



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.567



Inclui no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018 - Calendário Oficial de Evento e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o dia Municipal dos Profissionais Socorristas.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

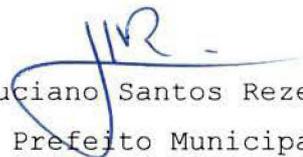
Art. 1°. Incluir no Anexo I da Lei n° 9.278, de 2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal dos Profissionais Socorristas, a ser comemorado no dia 11 de julho.

Art. 2°. Para efeitos desta Lei considera-se o profissional socorrista a pessoa que está habilitada a prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para esse desempenho.

Art. 3°. Ficam agraciados com a referida Lei os Profissionais Socorristas tanto no âmbito público como das empresas privadas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de setembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal